



manual de Estágio obrigatório

Para estudantes do curso
de Jornalismo da
FACOM/UFBA



UFBA
Universidade
Federal da Bahia

facom
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO DA UFBA



Para quem é este manual?



Este manual foi pensado para o(a)s estudantes do curso de Jornalismo da FACOM/UFBA que estão em processo de realização de estágio curricular supervisionado obrigatório.

Outras informações também podem ser consultadas no **regulamento completo** de estágio curricular.

Caso tenha dúvidas sobre o estágio não obrigatório em Produção, acesse o manual específico disponível no site da FACOM.



O que é o estágio supervisionado em Jornalismo?

É o componente curricular obrigatório de 240 horas do Curso de Graduação em Jornalismo.

Ele tem como objetivo complementar a formação profissional do estudante e o processo de ensino-aprendizagem promovido pelo curso de Jornalismo, mediante o fortalecimento das potencialidades do estudante e de seu aprimoramento profissional e pessoal.

Diferentemente do estágio não obrigatório, o estágio obrigatório previsto na grade curricular do curso de Jornalismo é aquele desenvolvido enquanto o/a estudante está matriculado no componente curricular e pode ser realizado segundo modalidades a seguir:



Modalidades

- ▶ Estágio realizado em ente institucional nos ambientes internos da UFBA e fundações de apoio ligadas à UFBA;
- ▶ Estágio realizado em ente institucional público nos ambientes externos à UFBA;
- ▶ Estágio realizado em organizações da sociedade civil e do terceiro setor;
- ▶ Estágio realizado em ente institucional privado legalmente constituído e ativo;
- ▶ Convalidação de atividade de estágio ou atividade profissional.

As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, não poderão ser equiparadas a estágio curricular.



Convalidação para estágio curricular

A convalidação de estágio já realizado aplica-se aos casos em que o estudante comprovar exercer profissionalmente funções jornalísticas e/ou comunicacionais.



Quem pode solicitar?

Estudante que exerça funções jornalísticas e/ou comunicacionais, mediante apresentação e avaliação de documentação, quando estagiário ou funcionário de empresa legalmente constituída e ativa.



Como?

A convalidação será realizada por meio de processo de aproveitamento de estudos, aberto junto à universidade. A solicitação e a documentação deverão ser analisados previamente pelo/pela docente responsável pelo Componente Estágio Supervisionado em Jornalismo - COMB87.



Dúvidas comuns sobre o Estágio supervisionado

▶ Quem deve fazer?

Todos a(o)s estudantes de Jornalismo matriculado(a)s na nova matriz curricular e ingressantes a partir de 2023.1.

▶ Posso cursar o “Estágio Supervisionado em Jornalismo” a qualquer momento?

Já estão habilitados a cursar aqueles que foram aprovados na disciplina “Jornalismo Integrado II” (COMB82). A partir de então, a matrícula em COMB87 pode ser feita a qualquer momento, preferencialmente no 4º semestre e até o penúltimo semestre da graduação, desde que haja vagas uma vez que a prioridade são os discentes matriculados no 7º semestre.



Dúvidas comuns sobre o Estágio supervisionado

▶ Já fiz estágio na área, posso aproveitar?

Sim, nos casos em que comprovar ter sido estagiário ou funcionário de empresa legalmente constituída e ativa, desde que exerça funções jornalísticas e/ou comunicacionais e com apresentação da documentação exigida, atentando-se ao regulamento **(acesse aqui)**.

▶ Atividades de extensão, monitorias e IC valem como estágio?

Não, essas atividades não podem ser equiparadas ao estágio curricular supervisionado em jornalismo.



Dúvidas comuns sobre o Estágio supervisionado

- ▶ **Basta realizar o estágio e convalidar depois?**
Não, em todo caso, é preciso se matricular no componente curricular disponibilizado no início de cada semestre. A convalidação observará as regras apresentadas anteriormente neste manual.
- ▶ **Há outras regras que preciso conhecer sobre o estágio curricular supervisionado?**
O **regulamento** de estágio curricular supervisionado em Jornalismo é o documento que contém todas as regras que devem ser observadas ao cursar o componente. Sua leitura é fundamental para que você compreenda o processo e o faça da forma mais tranquila possível.



O passo a passo para a realização do estágio curricular

Esses são os passos para realização do estágio curricular obrigatório.

- 1** Matricular-se na disciplina “Estágio curricular supervisionado em Jornalismo”;
- 2** Ter um contrato de estágio ativo ou que venha a se efetivar no semestre em que estiver cursando o componente;
- 3** Caso venha a efetivar um novo contrato de estágio, observe o passo a passo para assinatura de contrato de estágio junto ao Colegiado.

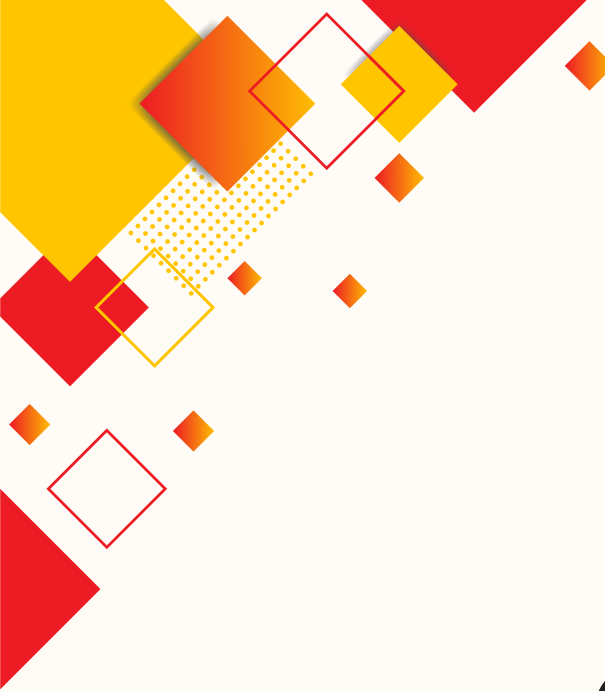


Procedimentos para assinatura de contrato de estágio

Esses são os passos para formalizar o contrato de estágio:

- 1** Garantir que o estágio é compatível com os regulamentos;
- 2** Encontrar a/o docente orientador e solicitar que assine o Termo de Aceite de Orientação
- 3** Recolher assinaturas no Termo de Compromisso de Estágio (T.C.E).
- 4** Recolher assinaturas do Colegiado no T.C.E.
- 5** Entregar 1 via assinada pelo Colegiado à Empresa e guardar 1 via consigo.

Para cada uma dessas etapas, há condições a serem seguidas. Você encontrará, a seguir, informações mais detalhadas.



1

Garantindo a compatibilidade do estágio

Antes de contatar o professor ou professora sobre a possibilidade de orientação, confira este checklist:

☐ Estou com matrícula regular vigente no semestre de assinatura e durante a vigência do estágio;

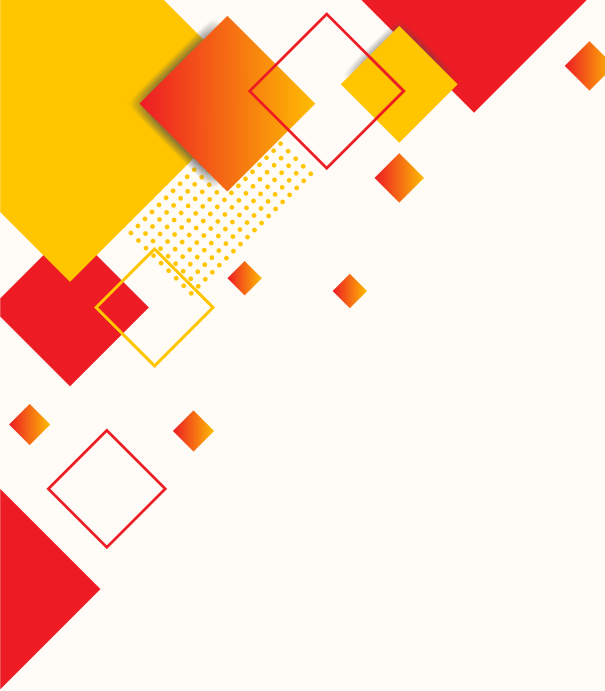
☐ Ter sido aprovado no componente curricular Jornalismo Integrado II COMB82.

☐ Não possuo pendências como relatórios semestrais e Termos de Compromisso de estágios anteriores;

☐ O TCE contém dados de contato (telefone e e-mail) da parte concedente e do(a) supervisor(a) profissional;

☐ Existe um plano de atividades detalhado proposto pela parte concedente;

☐ A carga horária do estágio é de até 30 horas semanais exercidas em horário a partir das 13h.



2

Encontrando o/a orientador/a

Você deve buscar um orientador de estágio, que deverá ser docente da área de estágio pretendida.

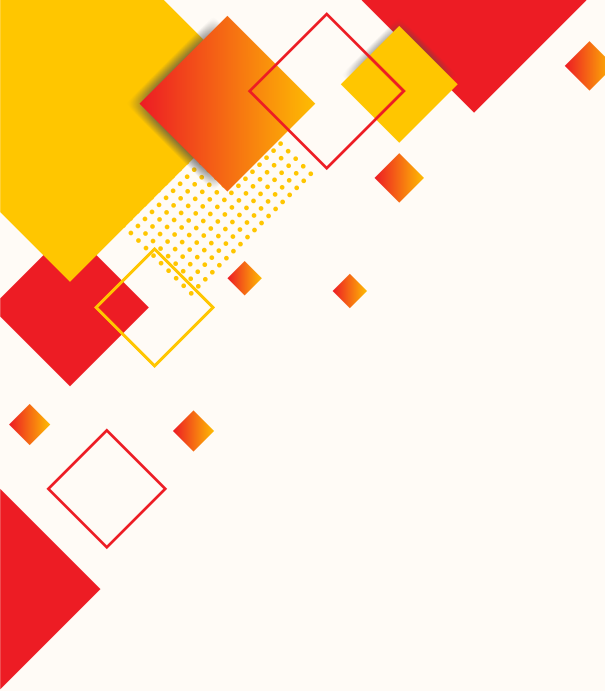


**CONFIRA LISTA DE
DOCENTES ORIENTADORES
POR ÁREA DE ESTÁGIO**

Ao contatar o professor ou professora sobre a possibilidade de orientação, tenha em mãos:

- ▶ Termo de compromisso de estágio;
 - ▶ Plano de atividades;
 - ▶ Comprovante de matrícula;
 - ▶ Histórico escolar.

Se a orientação for aceita, o/a docente concederá um **Termo de Aceite de Orientação**.



3

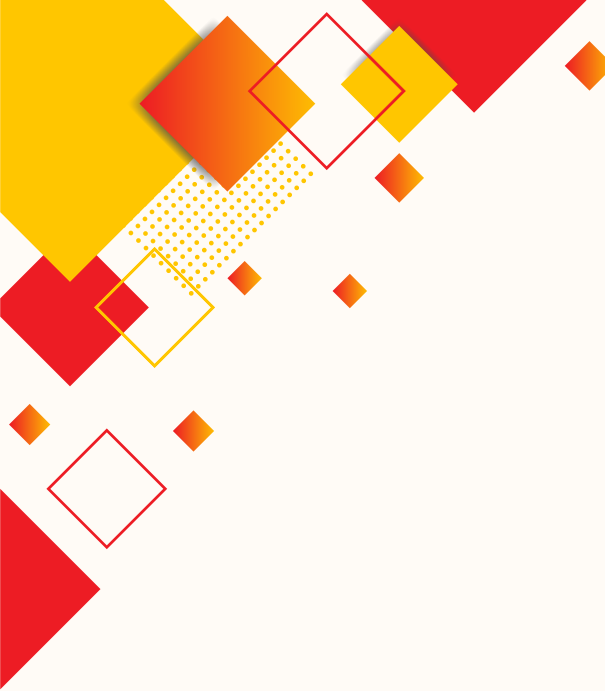
Recolhendo as assinaturas do TCE

Antes de iniciar o estágio, você deve ter o **termo de compromisso** assinado por:

- ▶ Estagiário (você)
- ▶ Parte concedente (empresa/órgão)
 - ▶ Colegiado de graduação.
- ▶ Supervisor (profissional da empresa) e orientador de estágio (professor da FACOM) devem assinar, caso haja campo específico no TCE para a assinatura.

O Termo de compromisso é o documento formal que estabelece as condições de um estágio entre um estudante, a instituição de ensino e a empresa concedente. Ele, em geral, é concedido pela Empresa e contém os dados do aluno e da organização.

A última assinatura a ser recolhida é do Colegiado de graduação. Deve seguir o passo a passo do item a seguir.



4

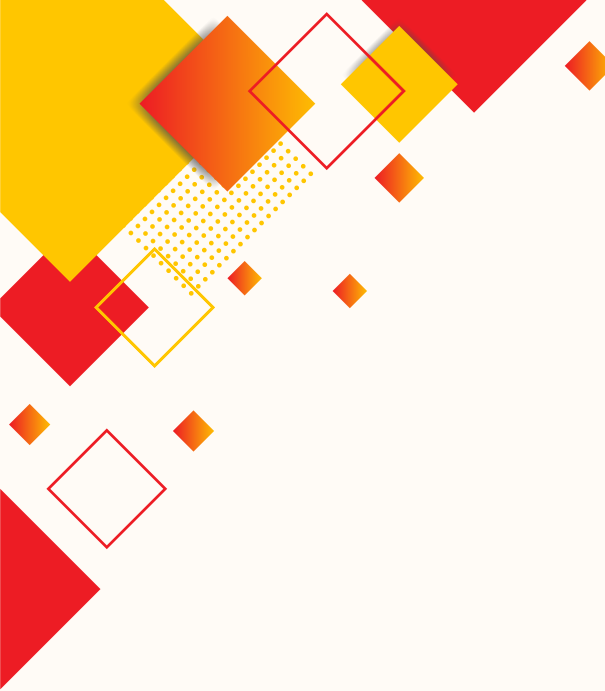
Recolhendo a assinatura do Colegiado

Com o Termo de Aceite de orientação em mãos e com o Termo de Compromisso de Estágio assinado pelo(a) orientador(a), por você e pela parte concedente, cadastre a solicitação de assinatura pelo Colegiado.

Essa solicitação deve ser feita exclusivamente por **formulário**.

Não se esqueça de anexar o arquivo digital legível em sua integralidade, juntamente com o plano de atividades de estágio e aceite de orientador(a).

Se a solicitação cumprir todas as condições, o Colegiado devolverá os documentos assinados ao estudante.



4

Recolhendo a assinatura do Colegiado

O prazo de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio pelo Colegiado é de até **7 dias úteis.**

Toda a solicitação deve ser feita via formulário.



**ACESSE O FORMULÁRIO
PARA SOLICITAÇÃO
DE ASSINATURA**



Encerramento do Estágio

Um relatório final deve ser apresentado após o estágio concluído via formulário. O Colegiado irá arquivar o documento.

Ao término do estágio, o estudante deverá entregar, ainda, um **documento fornecido pela parte concedente atestando o encerramento do estágio** (termo de rescisão ou declaração de realização de estágio).

**ACESSE O FORMULÁRIO
PARA ENTREGA DO
RELATÓRIO
FINAL**



Aprovação na disciplina estágio supervisionado

Observe que o discente deverá ser aprovado na disciplina Estágio Supervisionado. Para isso, ele deverá:

Comprovar o cumprimento da carga horária total mínima de 240 horas de estágio, documentada por meio de relatórios e fichas de avaliação.

Atingir nota final mínima estabelecida no Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA.



Links úteis

Regulamento de Estágio curricular supervisionado em Jornalismo	ACESSE
Formulário para cadastro de solicitações	ACESSE
Modelo de termo de aceite de orientação	ACESSE
Demais informações sobre procedimentos do Colegiado de Graduação	ACESSE
Lista docentes orientadores x áreas de estágio	ACESSE



Este Guia foi elaborado pelo Núcleo de Comunicação e Extensão (NCE/FACOM) em colaboração com o Colegiado de Graduação da Faculdade de Comunicação (FACOM | UFBA)



UFBA
Universidade
Federal da Bahia

facom
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO DA UFBA